

CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!



1

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1417 - 24 DE JUNHO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Jean Carlos Bastos Cardoso

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

PORTARIAS

PORTARIA Nº 329 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando que o servidor pediu exoneração conforme informação no processo de nº 3407/2024.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Sr. **ISAIAS ROSA DE ABREU**, do cargo efetivo de Agente de Defesa Civil, matrícula nº 126217-11, da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, do Município de Guapimirim-RJ
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2024.

Guapimirim, 24 de junho de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 330 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a vacância do cargo de Servidor municipal de Guapimirim/RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, Considerando requisição do Servidor **MARCOS FELIPE BARRETO DA SILVA**, acerca da vacância para posse em cargo público inacumulável.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo público de Agente de Defesa Civil, do servidor público municipal **MARCOS FELIPE BARRETO DA SILVA**, matrícula nº 126209-11, ocupante do cargo efetivo de Agente de Defesa Civil, lotado na Secretaria de segurança Ordem Pública e Defesa Civil, pelo período de 03(três) anos a contar de 19/03/2024, conforme requerimento do Servidor constante no processo 2692/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de março de 2024.

Guapimirim, 24 de junho de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 331 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando que o servidor pediu exoneração conforme informação no processo de nº 3917/2024.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Srª. **SOLANGE DE BRITO GOMES**, do cargo efetivo de Professor I, matrícula nº 115533-11, da Secretaria de Educação, do Município de Guapimirim-RJ
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2024.

Guapimirim, 24 de junho de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 332 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando que o servidor pediu exoneração conforme informação no processo de nº 3624/2024.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Srª. **CAMILA FERNANDES PINHEIRO**, do cargo efetivo de Professor I, matrícula nº 115533-11, da Secretaria de Educação, do Município de Guapimirim-RJ
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Guapimirim, 24 de junho de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

ATO DE AUTORIZAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

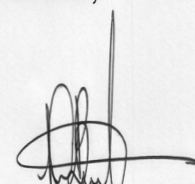
A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Guapimirim/RJ, neste ato representada pelo Sr. Leonan Cardoso Berute, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, e de acordo com o que determina o art. 74 Inciso II da Lei 14.133/2021 considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2911/2024, trata-se de contratação de entidade esportiva, vem **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em razão de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada:

CONTRATADA: Liga Nacional de Futevôlei, inscrita no CNPJ sob o nº 05.4515.038/0001-49

OBJETO: Primeira rodada da temporada 2024 a ser realizada em Guapimirim nesse ato pela Liga Nacional de Futevôlei.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 Inciso I da Lei 14.133/2021.

VALOR: 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)



Leonan Cardoso Berute

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Mat: 131970-32

Guapimirim, 24 de junho de 2024.

DELIBERAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 09 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento do Edital de Chamamento Público nº 03/2023 referente Processo de Seleção de propostas para o Edital Itaú Social 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAPIMIRIM – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8069/90, a Lei Municipal N.º 807 de 13 DE JANEIRO DE 2014.

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei Municipal N.º 807 de 13 DE JANEIRO DE 2014 que estabelece que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações para a promoção e defesa da Criança e do Adolescente no Município de Guapimirim;

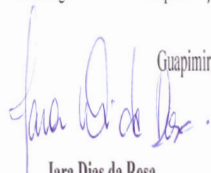
DELIBERA:

Art. 1º - Tomar público o cancelamento do Edital de chamamento público nº 03/2023 referente ao Processo de Seleção de propostas para o Edital Itaú Social 2023 por não atender ao artigo 26 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 2º - Fica aprovado pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nova publicação de chamamento público com as devidas alterações, inclusive a mencionada no artigo 1º desta deliberação.

Art. 3º. Esta deliberação foi aprovada pelo colegiado do CMDCA em reunião ordinária no dia 20 de junho de 2024.

Art. 4º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



Guapimirim, 21 de junho de 2024.

Iara Dias da Rosa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA



EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO 3294/2024

CONTRATO 58/2024

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**, e a **FJR CONTILDES PRODUCOES LTDA**.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura (palco, tenda, som, iluminação, cercamento em grades metálicas) para cumprir o calendário anual de Eventos de 2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

VALOR: R\$ 2.704.082,73 (dois milhões, setecentos e quatro mil e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, toda legislação federal e municipal aplicáveis à espécie.

Guapimirim-RJ, 02 de maio de 2024.

FÁBIO RANGEL MACEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM



EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 6743/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS ALCÂNTARA S.A.**

OBJETO: 6º Termo de Prorrogação de vigência ao Contrato nº 04/2020, nos termos previstos em sua cláusula quinta. O contrato 04/2020 versa sobre o RECEBIMENTO, SELEÇÃO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023

VIGÊNCIA: de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 26 de abril de 2024 e tendo como prazo final o dia 26 de junho 2024.

VALOR: R\$ 239.100,00 (Duzentos e trinta e nove mil e cem reais).

FUNDAMENTO: Este instrumento rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 26 de abril de 2024.

FÁBIO RANGEL MACEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 3055/2023

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 46/2024

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a empresa **TRANSPORTES PAI FILHO E NETO LTDA.**

OBJETO: Locação de veículo tipo ônibus urbano, sem fornecimento de combustível e sem condutores.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.178.576,00 (dois milhões, cento e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, no que couber, toda legislação federal e municipal aplicáveis à espécie.

Guapimirim, 09 de maio de 2024.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2024

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital